



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22492
Processo: 0006800-66.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 047/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 27/04/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP N. 94/2017, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao Servidor "JOSÉ ROBSON RAMOS LÚCIO, matrícula 240.054.001, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, acrescidos do percentual de 11% (onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n. 8.112/90, redação original, art. 6º da Lei n. 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n. 2225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 2/5 da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02 e 3/5 da função comissionada de Coordenador da Central de Mandados - FC-04 (art. 62 da Lei n. 8.112/90 e art. 3º da Lei n. 8.911/94 e o art. 62-A da Lei n. 8.112/90, incluído pela

MP n. 2.225-45/2001) e Gratificação por Atividade Externa - GAE, respaldada no artigo 16, da Lei n. 11.416/2006; artigo 6, do Ato TRT n. 026/2008, e do Anexo II, artigo 4º, da Portaria Conjunta n. 001/2007, com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no artigo 188 da Lei n. 8.112/990."

MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária - Substituta

OBSERVAÇÕES: Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro; Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva, Paulo Maia Filho e Ubiratan Moreira Delgado, em gozo de férias regulamentares, foram convocados nos termos do art. 29 do RITRT13 para a garantia de quórum mínimo de funcionamento do Tribunal.

EM 27/04/2017 12:22:29 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6AD67385E2.D7ABF76A14.CA85D2EF35.44AA480414
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)